

Memorando 2- 20.164/2022

De: Willson N. - SG - SSPDC - DOT - STDC

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 09/03/2022 às 17:45:30

Setores envolvidos:

SG - SSPDC, SG - SSPDC - DOT - STDC, DACOL

Pedido de Informação nº 70/2022

Prezada Aline,

Segue abaixo resposta ao Pedido de Informação em questão:

1 - Existe registro de ocorrências de deslizamento, escorregamento, recalque ou outros na rua Antônio Alves Teixeira, bairro Grajaú? Em caso positivo, favor, enviar cópias dos relatórios destas ocorrências.

Em consulta ao banco de dados, entre os anos 2020 e 2022, encontram-se registradas duas ocorrências relacionadas ao logradouro, sendo uma em Outubro de 2021 (solicitada pela Secretaria de Obras - BO 98-10/2021), alusiva à danos na via, e uma reavaliação efetuada em Fevereiro de 2022 (24-3/2022), cujo relatório está em fase de elaboração, referente ao monitoramento periódico que tem sido efetuado no local.

À época da vistoria o relatório foi encaminhado para Secretaria de Obras, Empav e SMU para ações de mitigação de riscos.

2 - Existem no local instalação de equipamentos para não utilização de parte da rua? Qual o objetivo destes dispositivos, qual o motivo de sua instalação?

Em vistoria realizada em Outubro, foi solicitada, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana, a implantação de sinalização para proibição do tráfego de veículos pesados, assim como junto à Secretaria de Obras a instalação de leira para efetuar o desvio do fluxo de águas pluviais no trecho em frente ao nº 75.

3 - Esta rua encontra-se gravada nas áreas de risco do município? Se positivo, qual o seu grau de risco?

Sim, risco geológico grau R4 (risco muito alto de escorregamento de solo). O mapeamento das áreas de riscos de Juiz de Fora se encontra disponível em <https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1Sff0-9v7uQsCv1LKCHohLSjudyBJMUfc&ll=-21.691068526240326%2C-43.38768749999999&z=12>

4 - Esta rua e os lotes situados abaixo de seu greide tem estabilidade e segurança para as edificações e moradores do local?

No momento das vistorias realizadas no local, não foram encontrados indicativos de risco

iminente de deslizamento de solo, no entanto ressalta-se que o local é classificado como área de risco e a possibilidade de escorregamento de solo é dinâmica e influenciada pela ação antrópica.

Segundo Everton Passos e Sony Cortese Caneparo em *Classificação dos movimentos de massa ocorridos em março de 2011 na serra da prata, estado do paraná (2012)*. “Esses processos são desencadeados por uma complexa relação entre uma série de fatores condicionantes intrínsecos, esses, são elementos do meio físico ou biótico que diminui a resistência do solo ou da rocha, contribuindo para a deflagração dos processos. Os condicionantes naturais fazem parte da própria dinâmica de desenvolvimento das encostas, porém, podem ser potencializados pela ação antrópica.”

Conforme BIGARELLA, e PASSOS em *Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais (2003) (p.877-1436)*. “As condições que favorecem os movimentos de massa dependem principalmente da estrutura geológica, da declividade da vertente (forma topográfica), do regime de chuvas (em especial de episódios pluviais intensos), da perda de vegetação e da atividade antrópica, bem como pela existência de espessos mantos de intemperismo, além da presença de níveis ou faixas impermeáveis que atuam como planos de deslizamentos”

De acordo Fernandes e Amaral em *Uma abordagem geológico geomorfológica (2000) p. 123-194*, além da frequência elevada destes desastres de origem natural, ocorrem no país, também, um grande número de eventos induzidos pela ação antrópica.

Por fim, destaca-se que as medidas adotadas à época para mitigação de riscos se mostraram eficientes, uma vez que a cidade de Juiz de Fora foi atingida por chuvas acima da média histórica e o cenário observado desde a adoção das medidas não sofreu alteração até o momento da realização da última avaliação.

Sem mais, mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Wilson Rodrigues Lourinho Netto
Supervisor de Técnica da Defesa Civil



BO

Boletim de Ocorrência Número : 98-10/2021

BANCO DE FOTOS

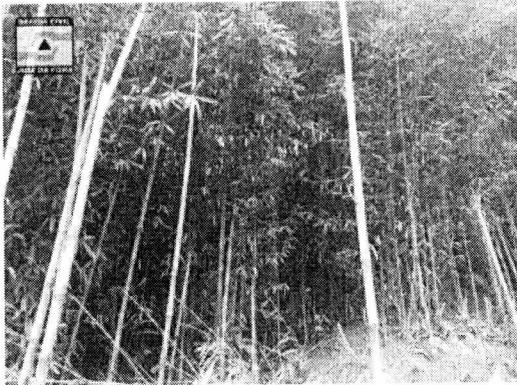


FOTO 1 - TALUDE A JUSANTE DO LOGRADOURO



FOTO 2 - CRAQUELAMENTO NA VIA



FOTO 3 - ABATIMENTO NO PISO ASFÁLTICO



FOTO 4 - AFUNDAMENTO NO PISO ASFÁLTICO

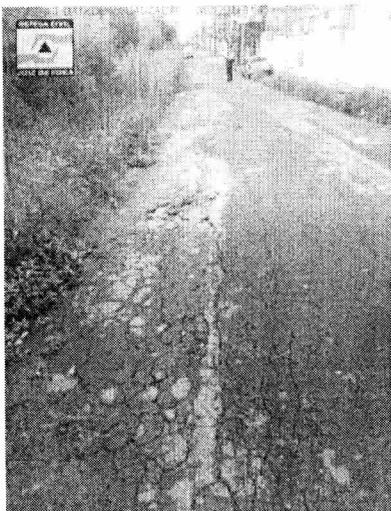


FOTO 5 - AFUNDAMENTO NO PISO ASFÁLTICO

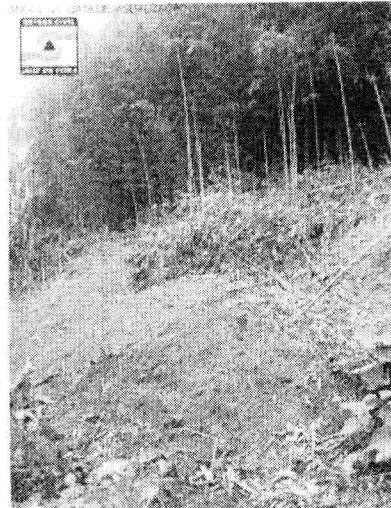


FOTO 6 - TALUDE A JUSANTE DA VIA

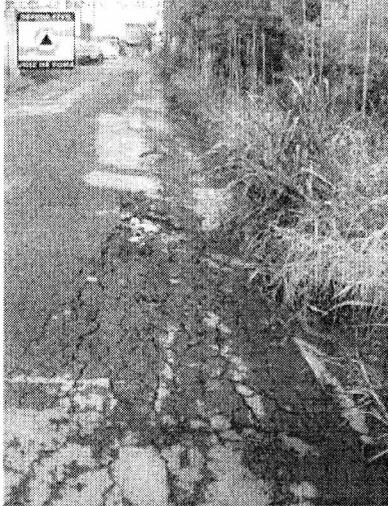


FOTO 7 - AFUNDAMENTO NO PISO ASFÁLTICO

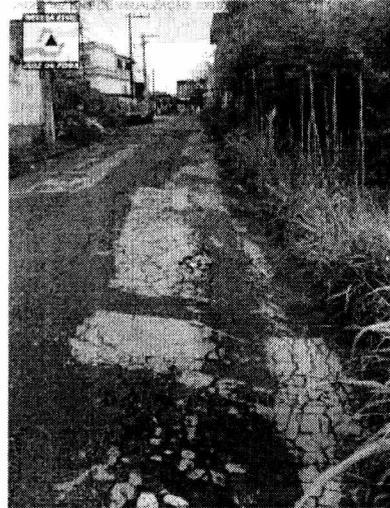


FOTO 8 - AFUNDAMENTO NO PISO ASFÁLTICO



FOTO 9 -



FOTO 10 - AFUNDAMENTO NO PISO ASFÁLTICO

VISTORIA:

Data: 21/10/2021
Hora: 09:28

VISTORIADOR(ES):

Rafael Henrique de Oliveira CRT 07325032641

Francisco de Assis Gomes Bergo CRT 47471557672

RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 98-10/2021 de 21 OUT 2021.

Em atenção à solicitação de vistoria de ROBERTO PASSARELLA (SO/DOMO), endereço de referência: RUA ANTONIO ALVES TEIXEIRA 75, BAIRRO: GRAJAÚ - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: RUA ANTONIO ALVES TEIXEIRA 75, BAIRRO: GRAJAÚ - JUIZ DE FORA no dia 21/10/2021 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Rafael Henrique de Oliveira CRT 07325032641, Francisco de Assis Gomes Bergo CRT 47471557672, que relataram o seguinte:

1. Introdução: Aos 21 de Outubro de 2021, às 09h28min, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), representada pelos técnicos em Edificações Rafael Henrique de Oliveira e Francisco de Assis Gomes Bergo, esteve na Rua Antônio Alves Teixeira, Bairro: Grajaú, a pedido do Sr. Roberto Passarela (Gerente do Departamento de Operação e Manutenção de Obras - SO), a fim de atender ao Boletim de Ocorrência (BO 98-10/2021) registrado como Rua Danificada. O acesso ao imóvel se dá no endereço constante no "caput" deste relatório. 2. Da Caracterização: Trata-se de logradouro público, que possui infraestrutura urbana básica implantada (saneamento básico, água potável para consumo humano, energia elétrica, pavimentação da pista de rolamento, etc.). Também possui coleta pública de resíduos sólidos, rede viária e mobilidade urbana, conforme previsto na legislação vigente. 3. Da Vistoria: Essa SSPDC dirigiu-se ao ponto de ocorrência, a fim de averiguar a situação que motivou esta ocorrência. Pôde-se verificar no local, entre o número 75 até a esquina com a rua Alvina de Araujo Alves, a existência de trincas de tração, craquelamento no pavimento (trincas couro de jacaré) e um abatimento na via no flanco direito (sentido centro bairro). Observou-se um talude a jusante da via, coberto por vegetação densa, o que impediu a visualização do solo. Prosseguiu-se com a vistoria através da rua Rosa Sfeir, nº691, através da residência do Sr. Manoel Vieira Magalhães, onde foi possível visualizar o talude pelos fundos do imóvel. O mesmo possui vegetação baixa em sua base confrontante com a residência, altura aproximada de 6 (seis) metros e inclinação aproximada de 45°. Não foram observados sinais de escorregamento no local, porém o Sr. Manoel foi orientado a monitorar o local devido às condições do logradouro acima e acionar a defesa civil, através do 199, caso observe quaisquer sinais de risco a sua residência e ao entorno. 4. Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer equipamento que pudessem gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas, sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

Tudo isso constante no BO: 98-10/2021 de 21 OUT 2021.

